



Ofício nº : 269/2017

Cuiabá, 08 de Novembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Jander José Queiroz Franco
Gestor do Fundo de Previdência Social de
Campinápolis – MT

Assunto: Processo 16.292-2/2014 – Pensão

Senhor Gestor,

De ordem¹ do Conselheiro Relator e com fundamento nos artigos 197 e 256, § 2º da Resolução 14/2007, reitero Ofício nº40/2017/GAB-VAS/TCE-MT, do dia 09/10/2017 e, reencaminho cópia do [relatório técnico](#) emitido pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, referente à concessão de pensão à Sra. Márcia Maria Gama, protocolada sob o nº **16.292-2/2014**, e **notifico** Vossa Senhoria para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os apontamentos feitos pela equipe técnica com relação às irregularidades.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

FLÁVIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

(Portaria nº 139/2017, de 02/10/2017)